DECRETO N.º 85/2005

De 7 de outubro de 2005.

Nomeia Comissão de Concurso Público para provimento de função na Administração Municipal.

Eliana dos Santos Silva, Prefeita de Ribeirão Grande, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo ou função pública seja precedida de aprovação em concurso público ou processo seletivo;

CONSIDERANDO a existência, no quadro de pessoal da Administração, de funções vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

DECRETA:

- Art. 1º Fica nomeada uma Comissão de Concurso Público para organização, aplicação e correção de provas, bem como outros atos necessários para o processo de escolha de candidatos para provimento de cargos na Administração Municipal, composta pelos seguintes membros: Dr. JOSÉ CARLOS DINIZ, Advogado, OAB 169869-SP, RG. 6.140.294-SP, CACILDA MOURA VINCENZI, Professora, RG. 5.948.553 e CRISTIANE DE OLIVEIRA, Professora, RG. 24.100.571-1 SP.
 - § 1º A Comissão será presidida pela Senhora Cacilda Moura Vincenzi.
- § 2º A Comissão deverá instaurar procedimento administrativo, que contenha os documentos relativos às fases do Concurso Público.
- **Art. 2º -** Serão selecionados candidatos para o provimento de função, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimento constarão por inteiro teor do Edital de Concurso Público, observadas as exigências e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinente.
- **Art. 3º -** O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo à Comissão nomeada por este Decreto decidir sobre os casos eventualmente omissos.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Grande - SP, 7 de outubro de 2005

Eliana dos Santos Silva Prefeita

Prefeitura do Município de Ribeirão Grande Estado de São Paulo

Estado	
Estado de	